



EDITAL DE REMATRÍCULA EI-CON-REM-59/2019 DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO SESC PARANÁ, NAS UNIDADES DE SERVIÇO DA CAPITAL E INTERIOR PARA O ANO LETIVO DE 2020.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a convocação dos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil para apresentação de documentos para a renovação da Bolsa de Estudos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de 2020, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. A rematrícula ocorrerá no período de **14 de outubro a 31 de outubro de 2019**, e poderá ser realizada diretamente no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) das Unidades de Serviços respeitando as datas previstas neste Edital e horários estipulados, sendo:
 - I Sesc Apucarana Rua São Paulo 150, telefone: (43) 3308-2500. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h às 21h.
 - II Sesc Campo Mourão Avenida João Bento, 2020, telefone: (44) 3599-2550. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 7h30 às 21h30.
 - III Sesc Cascavel Rua Carlos de Carvalho, 3367, telefone (45) 3219-5450. Horário de Atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 7h30 às 20h30.
 - IV Sesc Cornélio Procópio Avenida Nossa Senhora do Rocio, 696, telefone: (43) 3520-5400. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h45.
 - V Sesc Educação Infantil Avenida Sete de Setembro, 3219, telefone: (41) 3326-2350. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 7h às 18h45.
 - VI Sesc Foz do Iguaçu Avenida Tancredo Neves, 222 Vila A, telefone: (45) 3576-1300. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h15 às 20h30.
 - VII Sesc Guarapuava Rua Comendador Norberto, 121, Centro, telefone (42) 3308-2650. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h às 21h.
 - VIII Sesc Ivaiporã Rua Aparício Bittencourt, 960, telefone: (43) 3472-8150. Horário de Atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h ás 21h45.
 - IX Sesc Jacarezinho Rua Dois de Abril, 720, Parque Ecológico, telefone: (43) 3511-2700. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h às 21h15.
 - X Sesc Londrina Norte Avenida Saul Elkind, 1555, telefone: (43) 3572-7900. Horário de Atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h.
 - XI Sesc Marechal Cândido Rondon Rua Doze de Outubro, 1700, telefone: (45) 3284-4350. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h ás 20h.
 - XII Sesc Paranaguá Rua Domingos de Peneda, 947, Estradinha, telefone: (41) 3427-5200. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h45.
 - XIII Sesc Pato Branco Avenida Tupi, 405, telefone (46) 3220 1750. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 7h30 às 21h.
 - XIV Sesc Ponta Grossa Rua Theodoro Rosas, 1247, telefone: (42) 3309-2850. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h45.

Mi'm



- XV Sesc Portão Rua João Bettega, 770, telefone: (41) 3220-8000. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h30.
- XVI Sesc Umuarama Rua Domingos G. de Paula, 2700, telefone: (44) 3623-8050. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h às 21h30.
- 1.2. Os responsáveis pelos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil em 2019 deverão comparecer pessoalmente na unidade Sesc, no qual o aluno está matriculado, para realizar a entrega da documentação abaixo:
 - I Ficha de Rematrícula devidamente preenchida e assinada. Fornecida pelo SAC, na unidade Sesc correspondente e disponível para impressão, anexo a este Edital, no *site* do Sesc Paraná www.sescpr.com.br;
 - II Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar devidamente preenchido e assinado.
 Fornecido pelo SAC e disponível para impressão, anexo a este Edital, no site do Sesc Paraná www.sescpr.com.br;
 - III Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;
 - IV Cópia da Declaração de vacinação, conforme Lei Estadual 19.534/2018.
 - V Cópia do cartão ou do cadastro do cliente Sesc.
 - VI Comprovação de renda bruta familiar, conforme hipóteses descritas na tabela abaixo:

a) Quando assalariado	Cópia e original dos 03 (três) últimos Comprovantes de Renda e da Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco, do aluno (caso trabalhe), dos responsáveis legais e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos.
b) Quando aposentado ou pensionista	Carteira de trabalho (páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e o último contracheque.
c) Quando autônomo	 I - Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco; II - Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a atividade que exerce, quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.
d) Quando desempregado	 I - Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco; II - Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a quanto tempo está desempregado e
	qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.









e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada	 I - Apresentar a carteira de trabalho original e uma cópia (Folha de identificação, página com o último contrato de trabalho e página seguinte em branco - caso não possua carteira de trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho não possuir o documento). II - Apresentar uma declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.
f) Pensão alimentícia	Cópia da decisão judicial, ou nas situações em que a pensão for paga devido a acordo não judicial (acordos verbais ou informais), declaração de próprio punho informando a situação e sobre o pagamento (com valor) ou o não pagamento de pensão alimentícia/ajuda financeira, com assinatura reconhecida em cartório.
g) Caso um dos genitores tenha falecido	Apresentar comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte, caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.

- 1.3 Caso a documentação não seja entregue no prazo estipulado o aluno não terá sua matrícula renovada, podendo acarretar no cancelamento da bolsa de estudos para o ano de 2020.
- 1.4 Não haverá prorrogação de prazo para a entrega da documentação de rematrícula.
- 1.5 O aluno terá a matrícula renovada para o ano de 2020 mediante as seguintes condições:
 - I Atender ao critério de renda bruta familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente;
 - II Ter frequência escolar mínima de 75% no ano letivo de 2019;
 - III Sejam dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.
 - IV Tenham a idade mínima exigida de 03 (três) anos completos ou a completar até dia 31/03/2020.
 - V Tenham idade máxima exigida de 05 (cinco) anos completos até dia 31/03/2020 ou a completar 06 (seis) anos a partir do dia 01/04/2020.

2. DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 2.1 Após análise da documentação, constatado que o processo de rematrícula do aluno não atende um ou mais critérios mencionados no item 1.5 deste Edital, a equipe do Sesc convocará o responsável legal por meio de carta com aviso de recebimento (AR) para reunião na unidade de serviço Sesc de inscrição, afim de esclarecer a decisão sobre a bolsa de estudos do aluno para o ano letivo de 2020.
- 2.2 Os alunos cuja situação não teve alteração, ou seja, atendem as condições mencionadas no item 1.5 deste Edital, não serão comunicados. Estes terão a rematrícula liberada no período informado pela unidade de serviço Sesc de inscrição e a manutenção da bolsa de estudos garantida para o ano de 2020.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo de Rematrícula será realizado seguindo cronograma abaixo:

3 /N P





Processo/ Atividade	Data/ Período
Período para entrega da documentação	14 a 31 de outubro de 2019
Período de análise da documentação	01 a 08 de novembro de 2019
Atendimento aos responsáveis legais (para	Até 31 de novembro de 2019
casos especificados no item 2.1)	

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do responsável legal a apresentação, que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Rematrícula e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que houve irregularidades, omissões e/ou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo, o Sesc Paraná reserva-se no direito de não realizar a rematrícula do aluno, resultando no cancelamento da bolsa de estudos.

Curitiba/PR,

de UV W de 2019.

Emerson Sextos Diretor Regional

Adriano Trentin Gerente de Educação Sesc - PR

Maristela M Carrara Bruneri Diretora da Divisão de Educação e Cultura SESC PR

> Carlos Alberto de Sotti Lopes Advogado – OAB/PR nº 6006 SESC/PR